



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 048, de 09 de abril de 2025.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 14.487,07** (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05 – Fundo Municipal do Turismo

23 – Função

695 – Subfunção

0022 – Programa

1.196 – Ação: Infraestrutura Turística – Parque Jardim das Orquídeas

3.3.3.9.0.93.00.00.0000 – **Indenizações e Restituições. R\$ 14.487,07**

Recurso 1123 – JARDIM DAS ORQUÍDEAS - REC. ESTADO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º, o valor de **R\$ 13.266,61** (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) do **superávit financeiro do exercício de 2024 do Recurso: 1123 – Jardim das Orquídeas - Rec. Estado** e **R\$1.220,46** (Um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), referente a **rendimentos de aplicação financeira do Recurso: 1123 – Jardim das Orquídeas - Rec. Estado.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 09 de abril de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 048/2025

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A presente abertura do crédito adicional especial no valor total de R\$14.487,07 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), refere-se à devolução de rendimentos financeiros auferidos pela aplicação financeira dos valores do Convênio Administrativo FPE nº 1297/2023, firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, que objetivou o projeto denominado “Parque Jardim das Orquídeas”, que consiste num conjunto de paisagismo, com construção de esplanada, escadarias, muros, vias de circulação com pavimentação interior, instalações elétricas e hidráulicas, obra de arte e ajardinamento, em execução junto ao Centro Administrativo. A construção trata de atrativo de interesse turístico temático, de contemplação, e, ao mesmo tempo, espaço de convivência ao ar livre, pelo embelezamento e melhoria de infraestrutura proporcionando ao espaço público, a ser disponibilizado a moradores e turistas.

Cabe destacar que o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), refere-se a emenda parlamentar da Deputada Estadual Zilá Breitenbach, emenda nº 504, do Projeto de Lei nº 212/2022, que cria Projeto de Infraestrutura e Inovação em Turismo, na Secretaria de Turismo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Com a emenda parlamentar o Município elaborou o Plano de trabalho, que após aprovação resultou no Convênio Administrativo FPE nº 1297/2023, e o valor foi depositado em conta bancária no dia 09 de fevereiro de 2024.

Importante esclarecer que a obra está em fase final de execução e que essa etapa não faz parte do referido convênio, trata-se de nova licitação de serviço de itens que surgiram e se fizeram necessários para a acessibilidade ao local, após as adequações do projeto, definidas junto do setor de engenharia da prefeitura e da empresa, juntamente com o arquiteto responsável pelo projeto, tais adequações que estão sendo realizadas são referentes a construção de escada, muros de contenção e muretas, bancos de alvenaria e o serviço de pavimentação com bloqueto de concreto e meio fio.

Servirá de suporte para o presente crédito adicional especial, o superávit financeiro do exercício de 2024 do Recurso: 1123 – Jardim das Orquídeas - Rec. Estado, no valor de R\$ 13.266,61 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), e R\$1.220,46 (Um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), referente a rendimentos de aplicação financeira do referido recurso no corrente ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente Projeto de Lei, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 09 de abril de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL